

PROCESSO Nº 2026000753
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 020/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA ANA MARIA DE SOUZA MELO – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADO:

A Empresa **ANA MARIA DE SOUZA MELO – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.709.160/0001-70, com sede administrativa na Rua Dr. João Teixeira, nº 384 A, Sala 02, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-440, neste ato representada por sua Proprietária, a Senhora **ANA MARIA DE SOUZA MELO**, brasileira, solteira, empresário, portadora da CI nº 5.854.960, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 042.928.501-94, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 17, Lote 09, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP: 72.803-080.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 24,88% dos produtos inicialmente pactuados** no Contrato nº 020/2025.

1.2. Relação de quantidade e especificação dos gêneros alimentícios acrescidos:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	30800	CARNE BOVINA TIPO ACÉM SEM OSSO, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA		1.550	R\$ 33,51	R\$ 51.940,50
03	29057	CARNE BOVINA, PALETA, ISCA, ASPECTO		1.550	R\$ 34,95	R\$

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

		PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3%DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA., RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS DE NYLON POLIVIRGEM, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMADE 5KGCADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DEACORDO COMA NTA-3 DO DECRETO ESTADUAL NO12486 DE 20/10/78, PORTARIA NO 1428/MS, DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO NO23 DE 15/03/2000. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE – 8OC OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE.				54.17250
06	30801	CARNE BOVINA, PALETA GROSSA EM BIFE, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA., RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS DE NYLON POLIVIRGEM, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 5KG CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DO DECRETO ESTADUAL NO12486 DE 20/10/78, PORTARIA NO 1428/MS, DE NOVEMBRODE1993 E RESOLUÇÃO NO 23 DE 15/03/2000. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTA DO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE – 8OC OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO		1.550	R\$ 41,61	R\$ 64.495,50
VALOR TOTAL: R\$ 170.608,50						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício nº 010/2026-SMDU, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 14/01/2026 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de suprir as necessidades das Unidades Escolares, além de ser medida eficiente e economicamente mais vantajosa à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 14.133 de 2021, fica o contrato acrescido em **24,88%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 170.608,50 (cento e setenta mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **e R\$ 170.608,50 (cento e setenta mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.0210.04.122.0001.2422 – Manutenção das Atividades da Cantina Municipal** – Dotação Compactada: **2026.0132** – Fonte: **100** – Natureza da despesa: **339030** – Subnatureza: **07 (gêneros de alimentação)** – Autorização de Empenho: **117333** – Cotação: **51824**– Nota de Empenho: **958**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 29 de janeiro de 2026.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo Contratante

ANA MARIA DE SOUZA MELO
Pela Contratada

VALDIRON GONÇALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89